



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE LEI Nº 028/2023 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REAJUSTAR O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Jean Carlo Gratz Pedrini

I - RELATÓRIO

Trata-se do **Projeto de Lei nº 028/2023 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REAJUSTAR O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** de autoria do Poder Executivo Municipal. A matéria foi submetida a análise da Comissão de Justiça que exarou parecer favorável.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Há de se esclarecer, primeiramente que as comissões são órgãos técnicos criados pelo Regimento Interno com a finalidade de discutir e votar proposições que são apresentadas à Câmara. Com relação a determinadas proposições e ou projetos, as comissões se manifestam emitindo opinião técnica sobre o assunto, por meio de pareceres.

A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação foi favorável a matéria em comento.

III – DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇA FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

A comissão de Economia, Finança, Fiscalização e Tomada de contas-Comissão Permanente criada na forma do Art. 28, II, do Regimento Interno desta Casa, tem por objetivo de realizar estudos e emitir pareceres sobre as matérias submetidas ao seu exame, devendo se manifestar acerca do aspecto Econômico-Financeiro das Proposições.

Ainda no que se refere a Comissão de Finanças são atribuições desta, se manifestar sobre as matérias específicas como abertura de crédito adicional, matéria tributária, operações indiretamente, que alterem indiretamente a



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

despesa ou receita do Município, ou repercutam no patrimônio Municipal, incluindo aquelas que tratem do plano Plurianual, da Lei de Diretrizes

Orçamentárias e, privativamente, do projeto de Lei referente ao orçamento Anual das prestações de contas do Prefeito e da mesa da Câmara.

A comissão também deve se manifestar sobre todas as Proposições que, quando ao aspecto financeiro, concorra, diretamente para aumentar ou diminuir a despesa, assim como a receita Pública, bem como, nas proposições decorrentes das competências previstas no Art. 40 da Constituição Estadual e o Art. 84 da lei Orgânica do Município.

Analizando a proposta podemos perceber que a matéria envolve aspecto financeiro.

IV - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei trata do reajuste do valor do Auxílio alimentação dos servidores públicos, que passará para o equivalente a R\$ 600,00 (seiscentsos reais), e servirá para recompor a perda inflacionária decorrente do aumento do custo de vida vivenciado nos últimos anos, além de proporcionar um ganho real no poder de compra do benefício.

Com a iniciativa a Administração Municipal visa estimular o bom desempenho do servidor municipal no exercício do serviço público e a valorização do funcionalismo público, proporcionando, precípua mente, um ganho material que incrementa a qualidade da alimentação dos servidores públicos.

Assim, acompanhando da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, emito parecer **FAVORÁVEL** a matéria.

Aracruz-ES, 22 de maio de 2023.

Jean Carlo Gratz Pedrini
Relator





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cumprimentando-o cordialmente, este Vereador e o Comitê de Bacias Hidrográficas do Litoral Centro Norte (CBHLCN) tomam a liberdade de solicitar sua interferência junto a Secretaria de Agricultura do Estado, a fim de viabilizar o atendimento de pedido de agendamento de uma reunião o mais breve possível.

Pretendemos na oportunidade dissertar sobre o trabalho do consórcio em parceria com o Comitê de Bacias Hidrográficas do Litoral Centro Norte (CBHLCN) através do seu Presidente Sr. Paulo Pimentel, com o Consórcio PoliNorte, participação da Agerh e os municípios, onde estamos tratando da conservação através da implantação de caixas secas e barraginhas, dentre outras ações.

Assim, aguardamos a manifestação de Vossa Excelência com relação ao pleito contido neste expediente e aproveitando a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos, (CBHLCN) através de seu presidente o SR PAULO



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>

Rua Professor Locomo 550 - Centro - Aracruz - Espírito Santo - CEP 29.000-010 - Tel: (27) 3256-9491
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Telefone: (27) 3256-9492 – E-mail: gabinetejeanpedrini@aracruz.es.leg.br – Site: www.cma.es.gov.br